



**Personalidade
de Vendas**
ADMB SC

Regulamento 2025

1. O PRÊMIO

O 32º Personalidade de Vendas ADVB/SC é promoção que homenageia o empresário ou executivo que tenha conquistado grande destaque empresarial utilizando as melhores técnicas e práticas de marketing e vendas.

2. CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO

Os indicados à Personalidade de Vendas ADVB/SC deverão ter alcançado grande desempenho empresarial utilizando as melhores práticas e ferramentas de marketing e vendas.

3. INDICAÇÃO - 1ª ETAPA

O processo de indicação é realizado por colegiado formado pelos integrantes da **Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Associados da ADVB**. Cada membro do colegiado indicará 2 (dois) nomes de empresários ou executivos de grande destaque com base em Santa Catarina.

As indicações serão realizadas por meio de cédula eletrônica encaminhada por e-mail ao colegiado, no período indicado.

Os 5 nomes mais indicados seguirão para a segunda etapa.

É vedada a participação no Prêmio Personalidade de Venda ADVB/SC de pessoas que já tenham recebido essa honraria, membros da diretoria executiva ou que estejam exercendo ou candidatos ao exercício de cargos públicos, seja no legislativo ou executivo.

4. VOTAÇÃO - 2ª ETAPA

Os integrantes do colegiado votam em 1 (um) nome entre os 5 (cinco) mais indicados na etapa anterior.

5. APURAÇÃO

Será eleito personalidade de vendas o empresário ou executivo que tenha recebido o maior número de votos.

6. CRONOGRAMA

Indicação: **18 a 31 de março**

Votação: **02 de março a 09 de abril**

Divulgação: **15 de abril**

Cerimônia: **Abril em data e local escolhido pelo premiado.**

7. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

O Personalidade de Vendas ADVB/SC 2025 receberá troféu e certificado em evento especial, a ser promovido sob sua responsabilidade, devidamente assessorado em seus aspectos operacionais e aprovados pela ADVB/SC.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Diretoria Executiva da ADVB é responsável pelo planejamento e execução do Personalidade de Vendas e bem como dirimir quaisquer dúvidas sobre casos não previstos neste regulamento.